

## EDITAL N° 32/2015 – PROGRAD

### PET AGRONOMIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de bolsistas para o grupo **PET-Agronomia/UFAC (Rio Branco)**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC N° 976, de 27 de julho de 2010.

1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).

1.3. O processo seletivo de bolsistas para o **PET-Agronomia/UFAC** visa o preenchimento de **(02) duas vagas para preenchimento imediato e (04) quatro vagas para preenchimento de cadastro de reserva.**

1.4. A seleção será coordenada pelo Prof. Dr. **José de Ribamar Torres da Silva**, tutor do PET/Agronomia/UFAC, por um professor colaborador (**Lya Januária Vasconcelos Beiruth**) e por **dois bolsistas** do Programa de Educação Tutorial (PET-Agronomia).

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do **PET-Agronomia/UFAC**:

2.2. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de um profissional crítico e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

2.3. Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e o corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;

2.4. Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.

2.5. Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e inter e multidisciplinar.

- 2.6. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.
- 2.7. Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.
- 2.8. Discutir junto ao Colegiado de Curso de Engenharia Agrônômica práticas pedagógicas trabalhadas, problemas de retenção e evasão estudantil.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-AGRONOMIA/UFAC:**

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica, cursando no mínimo o **1º período** e no máximo o **6º período**. Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de **20** (vintes horas) semanais
- 3.2. Considerando que o Curso de Engenharia Agrônômica desenvolve atividades nos horários matutino e vespertino o(a) candidato(a) à bolsista do PET - Agronomia não poderá estar vinculado a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.3. Coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a **6,0** (seis).

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Declaração de matrícula do Curso de Engenharia Agrônômica (1º semestre de 2015), obtidas no Portal do Aluno no sítio da UFAC;
- 4.3. Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pelo SIE;
- 4.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

### **5. DA INSCRIÇÃO:**

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **26 a 30 de outubro de 2015**, no horário das 14 às 17 horas, na sala da Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.
- 5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital.
- 5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital.
- 5.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas no dia **03 de novembro de 2015, após as 17 horas**, no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).
- 5.4. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), **até o dia 05 de novembro de 2015**.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Será realizada uma prova escrita de conhecimentos com os candidatos inscritos. A prova escrita versará sobre o tema: “Normas e Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET<sup>1</sup> e Legislação atual PET”.

6.2. À prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.3. A prova escrita será realizada no dia **09 de novembro de 2015, às 09h** na sala de reuniões do PET-Agronomia e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.4. A prova escrita será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

6.5. A nota final será obtida pela média da prova escrita e coeficiente de rendimento escolar atribuído no Histórico Escolar.

6.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.7. O resultado preliminar será publicado até dia **11 de novembro de 2015** no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

6.8. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de seleção.

6.9. São critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Candidato com maior idade.

6.10. O resultado final será publicado até o **dia 16 de novembro de 2015** no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.2. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3. O processo de seleção terá validade até o término do ano letivo de 2016.

7.4. Os candidatos classificados após o número de bolsas para chamada imediata comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados até a validade do processo seletivo.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2015.

**Aline Andréia Nicolli**  
**Pró-Reitora de Graduação**

<sup>1</sup> Disponível em

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&Itemid=481](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481)>

EDITAL Nº 32/2015 – PROGRAD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2015

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
Email:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício?	
Sim ( ) Não ( )	
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFAC? ( )	
Não ( ) Sim.	
Qual? _____	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.	
_____, _____ de _____ de 2015.	
Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)	